



AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão n.º. 033/2.022	
Processo Licitatório n.º 5473/2.022	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	I.E.:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa responsável:	

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto à Pregoeira. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações. A/C Srª. Pregoeira
Fone/Fax: (14) 3886-9200
E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Senhora Pregoeira, o recebimento do edital do Pregão n.º. 033/2.022.

.....
Assinatura do responsável



**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**

COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2.022 Processo Licitatório nº 5473/2.022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 16 de dezembro de 2.022 às 14:00h.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas até o dia 16 de dezembro de 2.022.

ESCLARECIMENTOS:

De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro
Pelo telefone (14) 3886-9200

E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

Edital completo pelo site: www.pardinho.sp.gov.br/transparencia.php

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 05 de dezembro de 2.022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, por meio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **14h00** do dia **05/12/2022** às **17h00** do dia **15/12/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As **14:00h00** do dia **16/12/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As **14:00h00** do dia **16/12/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo.

E-MAIL: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3886-9200

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitações da Secretaria de Administração, situado na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo Comunicações pelo telefone (14) 3886-9200, *internet* através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pardinho.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, “ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES”, situada no endereço figurado preambularmente.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE;

- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA;
- g) ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
- h) ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- i) ANEXO IX – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP.

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito do Município de Pardinho

Gisleine Pontes dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5473/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00 do dia 05/12/2022 às 17h00 do dia 15/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 14:00h00 do dia 16/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14:00h00 do dia 16/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo.

E-MAIL: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3886-9200

1. PREÂMBULO

De conformidade com os dispositivos legais torna-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, localizada à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Edital e Anexos, com base nas seguintes Legislações: Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014; Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009; Decreto Federal nº 7.507/11 e nº 8.538/17, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.**

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas pelo e-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br.
- 1.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Prefeito Municipal decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão.
- 1.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital
- 2.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no pregão eletrônico.
- 2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. O licitante deverá constar em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. **NÃO** será admitida a participação de:

4.2.1. Empresas em consórcios;

4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do Art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

4.2.4. Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Pardinho nos termos do Inc. III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Pardinho, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

4.2.6. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 60 (sessenta) dias da abertura da seção pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, **NA PLATAFORMA BLL**, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação do Pregoeiro.

Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

6. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº 12.440/2011);
- g) Declaração que se enquadra como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-

se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove já ter realizado serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo do signatário e seu endereço completo;
- c) O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) indicar data de início e término da prestação dos serviços, bem como, outras informações necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do **Anexo II**;
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do **Anexo III**;
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do **Anexo IV**;
- d) Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente, conforme **Anexo V**;
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios; e,
- f) Proposta atualizada ao final, devendo ser anexada em “documentos pós-disputa”.

6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2. Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5. Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1. O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15. Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados exclusivamente na plataforma, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.

7.15.1. Não serão admitidos envio de documentos via correios, por fac-símile ou e-mail.

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.

7.17. Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado o Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.19. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.21. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Site Oficial do Município (www.pardinho.sp.gov.br).

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Pardinho, Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhados por meio: marina.souza@pardinho.sp.gov.br.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, pelo telefone através do telefone (14) 3886-9200.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (**dois**) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário ou e-mail constante no subitem 10.1.1.

A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1.** O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.
- 10.2.** Esta licitação é do tipo menor preço TOTAL POR LOTE e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 10.3.** Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.4.** Caso, uma proposta ou um lance seja, maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.
- 10.5.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11. FASE DE LANCES

- 11.1.** Para efeito de oferecimento de lances, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) dessa.
- 11.1.1.** Na hipótese da ocorrência de empate, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, será de acordo com o credenciamento, ou seja, aquela que se credenciou primeiro será classificada acima da proposta com o mesmo valor que tenha se credenciado posteriormente à mesma.
- 11.1.2.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 11.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.2.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES

12.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao oferecimento de lances que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor médio apurado pela Municipalidade.

12.2. As proponentes classificadas oferecerão lances de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão.

12.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

12.3. Quando convocada pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.4. A etapa de oferecimento de lances terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

12.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo Pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

12.7. O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

12.8. Na hipótese de não realização de lances, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.

12.10. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

12.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação da proponente enviado.

12.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

12.14. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisão do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet marina.souza@pardinho.sp.gov.br, com posterior remessa do original ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

13.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O prazo de entrega do objeto será de, **no máximo, 10 (dez) dias**, do envio do pedido de compra. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

15.2. Fica definida a Nota de Empenho mensal como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Secretaria de Finanças, situada no Paço Municipal (Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

15.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5. A entrega do objeto deverá ser feita na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Rua 1, Nº 195, centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000.

15.5.1. Não será recebido o objeto fora do horário comercial.

15.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.7. É facultado a Prefeitura Municipal de Pardinho, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pardinho, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) **Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
- b) **Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**
- c) **Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.**

16.3. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993, especialmente:

- a) **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, caso a entrega dos objetos não ocorra dentro dos 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ressalvada a solicitação de prorrogação de prazo feita formalmente;**
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação caso a entrega dos objetos ocorra num prazo maior que 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerado como inexecução parcial;**
- c) **Anulação total do contrato e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação caso não haja fornecimento dos objetos após 45 (quarenta e cinco) dias diretos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerada como inexecução total.**

16.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

16.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê ampla defesa e o contraditório do interessado, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

16.8. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

16.9. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Pardinho, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

16.10. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura do contrato, para no prazo **no máximo, 05 (cinco) dias corridos**, passar a entregar o objeto desta licitação, devendo promover a entrega conforme estabelecido e de acordo com o descritivo constante no Anexo I, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2. Os objetos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após o fechamento mensal, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

18.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c", e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As aquisições efetuadas por correrão por conta da dotação orçamentária indicada:

02 - Executivo

13 - Fundeb Ensino Basico

123650027.2041 - Manutenção do Fundeb Infantil

123610027.204 – Manutenção do Fundeb Fundamental

123650027.2042 – Manutenção do Fundeb Primeira Infância

33903060 – Material didático

20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

O(s) Licitante(s), vencedor(es), deverá(ão) apresentar AMOSTRA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ser declarado vencedor da etapa de lances, na Secretaria Municipal de Educação devidamente embaladas e identificadas com o nome da(s) empresa(s), de acordo com a especificação do ANEXO I.

As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do Anexo I do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

Somente serão analisadas as amostras completas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. A licitante que apresentar amostra incompleta durante a referida análise será desclassificada.

Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as mesmas serão retidas para confronto com a entregas, as amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias úteis após a publicação da homologação, no setor requisitante dos produtos.

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

21.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.

21.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital.

21.3. Se no ato da assinatura do contrato as certidões relativas ao INSS e FGTS estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas dentro do prazo de validade.

21.4. A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte da adjudicatória convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao proponente imediatamente classificado, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

22.2. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os

pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

23. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 23.1. Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 23.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 23.3. Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Pardinho poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pardinho.
- 24.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 24.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer



PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

Também de Responsabilidade

responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 24.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, para melhores esclarecimentos.
- 24.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pardinho, 05 de dezembro de 2022.

José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito do Município de Pardinho

Gisleine Pontes dos Santos
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 5473/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

01. DO OBJETO

01.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Estruturado Sistema de Ensino, Suporte Pedagógico in loco e Formação Continuada, Plataforma Educacional e Sistema de Avaliação para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pardinho considerando a necessidade apontada pelo PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação de se implantar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração das escolas na Proposta Pedagógica deste município, bem como o compromisso de atingir a meta nacional do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de acordo com nossas características locais e regionais, indica, como objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa, do ponto de vista técnico e monetário, para a aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, portal educacional e sistema de avaliação, com foco no atendimento das necessidades da rede municipal de educação.

1.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, o material didático, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e

social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, com ênfase na ética, respeito e reconhecimento da diversidade.

1.3. Estima-se para o ano letivo de 2024 a implantação do objeto desta licitação para 1396 alunos da rede municipal de ensino, conforme a distribuição abaixo:

Segmento	Etapa/Ano	Previsão Número de professores
Educação Infantil	3 anos	08
	4 anos	08
	5 anos	08
Fundamental Anos Iniciais	1º ano	10
	2º ano	10
	3º ano	10
	4º ano	10
	5º ano	10
Fundamental Anos Finais	6º ano	10
	7º ano	10
	8º ano	10
	9º ano	10

ITEM	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
1	CRECHE JOSE MARTINI (ALUNOS DE 3 ANOS DE IDADE) - DESCOBERTAS N1 - 2 CADERNOS	90
2	ESCOLA ROSITA PRESTES (ALUNOS ETAPA I) - DESCOBERTAS N2 - 2 CADERNOS	45
3	ESCOLA ROSITA PRESTES (ALUNOS ETAPA II) - DESCOBERTAS N3 - 2 CADERNOS	145
4	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 1º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	118
5	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 2º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140
6	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 3º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	130
7	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 4º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	120
8	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 5º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140

9	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 6º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	135
10	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 7º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	136
11	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 8º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	142
12	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 9º ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140
13	AGENDA ETICO EI E EF1 - 1 CADERNO	928
14	AGENDA ETICO EF2 E EM - 1 CADERNO	553
		2962

1.4. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos e logísticos dos serviços a serem fornecidos pela empresa contratada, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo.

1.5. A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer conforme especificações mínimas constantes do item 3 desse anexo que deverá, entre outros, fazer reuniões com os gestores, reuniões com professores, realizar cursos, oficinas, palestras, atendimento através de linha telefônica, chamadas on-line e e-mail.

1.6. As avaliações deverão atender às especificações constantes no item 4 deste Anexo.

1.7. O acesso ao portal na Internet voltado à educação atenderá às especificações constantes no item 5 deste Anexo.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nesse documento de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados pela secretaria de educação, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- b) Ética e Cidadania: foco significativo na observância dos princípios éticos necessários à construção da cidadania;

- c) **Proposta Pedagógica:** coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- d) **Conteúdos:** correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- e) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino.
- f) Busca-se que o material didático promova a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos de Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima.
- g) **Manual do Professor:** observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
- h) **Projeto gráfico:** adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção em atendimento a faixa etária dos alunos;
- i) **Material adaptado para deficiente visual:** Ampliado e/ou braille, de acordo com a demanda apresentada pela Rede Municipal de Ensino;.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil espera-se que os livros apostilados possam apresentar proposta de ensino e aprendizagem construída de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio, com os objetos e o seu próprio corpo. Estejam imbuídos de atividades lúdicas que garantam o protagonismo ativo do aluno, uma flexibilidade pedagógica, que respeite os diversos ritmos e tempos escolares e seja pautado por uma formação ética e cidadã. Que trabalhe temáticas contextualizadas assegurando uma preocupação com o rigor conceitual, e sobretudo pense na transição dos alunos para os anos iniciais.

Os livros ainda devem permitir ampliação cultural, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas vivências alicerçadas nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Composição do Material – Alunos

O material apostilado deverá obrigatoriamente ser semestral destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma autoavaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e traga contribuições históricas para a humanidade.

Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espiralado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.

Materiais Complementares: fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.

Composição do Material – Professores

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, conteúdo programático semanal, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita os objetivos da BNCC, sugestões de leitura, sugestões e estratégias para a aplicação do material, espaço para anotações do professor. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, em cores e de fácil manuseio pelo professor. Para aqueles que atuam com alunos de 5 anos apresente ainda o trabalho introdutório com gêneros textuais. Agenda do Professor.

Materiais Complementares: Cartazes, cartões numerados, fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.

ENSINO FUNDAMENTAL

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente alinhado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como abordagens focadas na: Aprendizagem Ativa, Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Formação Ética e Cidadã,

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês, que deve estar alinhado as habilidades e competências exigidas pela BNCC.

Língua Portuguesa: Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Aprimorando o desenvolvendo do leitor literário ao despertar o gosto pela leitura. Vindo a ampliar sua jornada

Matemática: Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação. Além de garantir uma alfabetização matemática focada na metodologia de resolução de problemas.

Ciência: Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas, tendo por objetivo desenvolver o letramento científico, de forma que os alunos entendam a natureza e suas transformações e, ainda, compreendam-se como parte integrante desse cenário e como agente de transformações, com base nos estudos teóricos e processuais de ciências.

Geografia: O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, e as mais diversas representações. Um geografia que implica na aprendizagem de leitura e interpretação, bem como tenha foco na alfabetização cartográfica, processo que deve permear todo o segmento do Ensino Fundamental, e que é fundamental para o desenvolvimento de noções de localização e orientação espacial, levando o aluno a, paulatinamente, se apropriar e mobilizar conhecimentos relacionando tais noções à forma como vê o mundo.

História: Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social. Durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, espera-se que os alunos apreendam as habilidades pertencentes ao nível básico, que permitirão a identificação de conceitos, a diferenciação

Tombado de Pardinho
e comparação entre obras de arte, fotografias e textos, a capacidade para contextualizar momentos, lugares e discursos, a interpretação de dados e o exercício da análise.

Arte: Espera-se que esse componente curricular no Ensino Fundamental possa ser estruturado a partir dos cinco eixos temáticos: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas, de forma a assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas ao processo de criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.

Inglês: Possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos. Com foco nos eixos de: Oralidade que envolve as práticas de linguagem em situações de uso oral da língua; Escrita com base na compreensão e interpretação dos gêneros escritos e que circulam na sociedade; Conhecimento linguísticos que se consolida-se pelas práticas de uso, análise e reflexão; e a Dimensão Intercultural que nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade contemporânea, estão em contínuo processo de interação e (re)construção.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e orientação do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir uma relativa relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nos diversos componentes curriculares, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve ser estimulado a buscar informações em variadas fontes e na utilização de outros recursos que objetivem a ampliação e aprofundamento dos temas.

Por fim, o material didático deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, oportunizando espaços para que a escola desenvolva projetos, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros. Desta forma, faz-se necessário que o material apresente uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º)

Composição do Material – Alunos

Os materiais didáticos apostilados deverão conter em seu interior, obrigatoriamente, de forma integrada os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte; devendo ser entregues 04 (quatro) apostilas (01 por bimestre). Cada componente curricular deverá ser organizado em quatro unidades temáticas as quais servirão de norte para o desenvolvimento das atividades propostas no material.

Formato da capa preferencialmente 20,5cm x 27,5cm; espiralado; papel cartão 250; em cores 4x0; laminação fosca envernizada. No formato do miolo em OFFSET 75; em 4x4 cores; papel OFFSET 90. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.

Materiais Complementares: Material complementar em volume único contendo coletânea de textos, com espaço para produção textual e ampliação do traçado da letra cursiva, em cores e de fácil manuseio para alunos em processo de alfabetização (1º ano). Incluir ainda agenda para os alunos.

Composição do Material – Professores

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, proposta pedagógica da coleção, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita as competências e habilidades da BNCC, traga orientações por capítulos nos diferentes componentes curriculares, demonstre alguma organização semanal do material, sugestões e estratégias para a aplicação do material. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, de fácil manuseio pelo professor. Agenda do Professor.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º ao 9º)

Composição do Material – Alunos

Os materiais didáticos apostilados deverão conter em seu interior, obrigatoriamente, de forma integrada os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte; devendo ser entregues 04 (quatro) apostilas (01 por bimestre). Cada componente curricular deverá ser organizado em quatro unidades temáticas as quais servirão de norte para o desenvolvimento das atividades propostas no material. O material deve ainda apresentar seções especiais para organizar os estudos e exercitar a autoavaliação e a cidadania, bem como dicas e atitudes que contribuam para a organização dos estudos realizados pelos estudantes.

Formato da capa preferencialmente 20,5cm x 27,5cm; espiralado; papel cartão 300; em cores 4x0; laminação fosca envernizada. No formato do miolo em OFFSET 75; em 4x4 cores. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.

Características dos componentes curriculares:

Língua Portuguesa

6º ano

Apresente atividades que foram produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura/escuta, produção de textos orais em diferentes linguagens. Vindo a estudar gêneros textuais que lemos, escutamos e escrevemos em diferentes situações da vida: na internet, na escola, nos espaços públicos e em atividade de lazer e entretenimento. O trabalho deverá ser desenvolvido através de temáticas iniciais como: diferentes faces da linguagem; linguagens e história; a escrita; entre a fantasia e a realidade.

7º ano

As atividades devem ser produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura e escuta e de produção de textos orais em diferentes linguagens sobre como se tornar adolescente ou como continuar uma boa relação familiar, entreter-se com algo ou mobilizar-se por alguma causa, sendo desenvolvidas através de temáticas como: o que é ser adolescente; histórias vividas e contadas, alimentar a vida, jovens em movimento já no primeiro bimestre.

8º ano

As atividades devem ser produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura, escuta e produção de textos sobre educação para os direitos humanos, direitos da criança e do adolescente e educação para o consumo. Possa analisar campanhas institucionais e de mercado, assim como compreender a relação entre as diferentes peças publicitárias e os recursos utilizados. Que seja presente temáticas como: descobrindo a publicidade; a arte de persuadir; a força das palavras e intertextualidade.

9º ano

Para essa faixa etária espera-se que haja um trabalho com temas tratados que envolvem sensibilidade, sentimentos e desejos, como: poesia, amor, utopia e silêncio. Os conteúdos estudados também sejam variados e relacionam-se com as práticas de leitura e escuta, produção de gêneros textuais diversos, como orais, escritos multissemióticos e análise linguística e semiótica dos textos estudados.

6º ano

Que nesse componente curricular haja a retomada de fundamentos básicos dos anos iniciais, importantes para um bom início do estudo nessa área, garantindo a consolidação de pré-requisitos. Iniciando o trabalho pelo uso dos números, perpassando pelas quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), assim como a apresentação dos princípios primitivos e espaciais da geometria.

7º ano

Nesse material deseja-se que haja um trabalho de expansão com o estudo dos números para o conjunto dos números inteiros, propriedades e operações. Sendo início ao estudo dos números racionais retomando as propriedades das frações e dos números decimais. Bem como aprofunde os estudos em temáticas como: números, subtração e multiplicação, operações e números racionais.

8º ano

Espera-se que no primeiro bimestre seja ampliado o estudo dos números para o conjunto dos racionais, com suas propriedades e operações, potenciação, radiciação. Que haja o início do estudo da Álgebra, com as expressões algébricas, reta numérica e fórmulas da Geometria e polinômios apresentando operações e variável real.

9º ano

Que o material apresente uma ampliação do estudo dos números para o conjunto dos irracionais e reais, potenciação e notação científica com as representações e operações entre radicais. Dê sequência e aprofunde o estudo da geometria, aplicando os conteúdos numéricos estudados, relacionando-os por meio da Álgebra.

História

6º ano

Deseja-se que esse componente curricular apresente as ferramentas e os conceitos mais destacados da pesquisa histórica e formas de marcar o tempo desenvolvidas por culturas diversas. Abordem, também, o rico debate sobre a origem de nossa espécie, assim como o contato com as transformações vivenciadas pelas primeiras comunidades humanas. Seja visível temáticas como: história uma construção de todos; a história e o tempo; raízes da espécie humana e primeiras sociedades humanas.

7º ano

Já no início do ano deseja que o aluno seja levado a conhecer as principais civilizações que forjaram as raízes da Europa moderna: bizantinos, árabe-muçulmanos e povos da cristandade medieval. Que o estudo perpassasse pelo Império Bizantino, conheça a cultura

árabe e o islamismo, seja dada atenção a era das Cruzadas e foque na Guerra de Reconquista da península Ibérica.

8º ano

Que o material contemple os eventos que marcaram a fase final da Idade Moderna (séculos XVII e XVIII). Traga a luz o contexto das revoluções inglesas e o Iluminismo. Faça uma análise da Revolução Industrial e os impactos que ela teve. Leve o aluno a acompanhar e compreender o processo de independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa, já no primeiro bimestre.

9º ano

Para o nono ano, no primeiro bimestre, deseja-se que seja apresentado o contexto que levou à queda do Império, à abolição da escravatura e à instauração da República. Seja apresentado a análise dos elementos mais marcantes da Primeira República. Aborde os fatores e consequências do evento internacional que marcou o início do século XX: a Primeira Guerra Mundial e suas consequências para a humanidade.

Geografia

6º ano

Espera-se que a geografia possa ser apresentada como Ciência, destacando suas múltiplas funções no entendimento do mundo em que vivemos. Que seja estudado assuntos sobre a orientação e localização, formas de representação da Terra e conceitos sobre a linguagem cartográfica. Abordem temáticas como: para que serve a geografia; orientação e localização; formas de representação da terra e cartografia já no primeiro bimestre.

7º ano

O trabalho inicial com esse componente curricular deverá apresentar características do espaço geográfico brasileiro, destacando suas diferentes paisagens. Mostrar a evolução histórica da formação territorial do país, aspectos de sua localização no mundo, dimensões territoriais e fusos horários. Além de abordar assuntos relacionados a estrutura geológica e características do relevo.

8º ano

Que o material aborde assuntos sobre os principais biomas terrestres, desenvolvendo conhecimentos geográficos para entender as interações entre sociedade e natureza por meio de um olhar que abrange diversas áreas do conhecimento, valendo-se da interação da Geografia com outras ciências. Aborde os limites da ocupação humana bem como sua relação com os espaços geográficos.

9º ano

Que os alunos possam ser iniciados na compreensão do caráter ideológico das notícias e dos assuntos veiculados pela mídia. Identifique, analise, relacione e compare

características da ordem mundial no decorrer da Guerra Fria e após seu término, analisando o processo de globalização e suas implicações. Bem como possam estudar o desenvolvimento dos organismos internacionais e sociais.

Ciências

6º ano

Em ciências deseja-se que seja apresentado os fenômenos físicos e químicos. Estudos relativos à água e onde encontramos suas reservas na natureza. O conceito de matéria, tipos de mistura e a separação dos seus componentes, além de discutir sobre os medicamentos e as drogas. Apresente estudos dos diferentes tipos de rocha, as diferentes camadas de nosso planeta e sua correlação com as riquezas presentes em nosso subsolo. Abordem temáticas como: água e a vida na Terra; transformações de misturas e separação; drogas e medicamentos; interior e superfície da Terra.

7º ano

O trabalho demonstrará a composição química atmosférica de nosso planeta e buscando compreender as diversas camadas da atmosfera bem como seus fenômenos meteorológicos. Aborde a qualidade de vida e as consequências da poluição, perpassando pelo ambiente aquático e qualidade da água e os processos relacionados aos fenômenos naturais.

8º ano

Espera-se que o aluno possa entrar em contato com os conceitos básicos sobre a Física: velocidade, aceleração, grandezas e medidas. Estude as leis de Newton e como elas estão ligadas a nosso cotidiano. Também trabalhe com as fontes de energia que estão à disposição, renováveis e não renováveis, propondo uma reflexão sobre seu consumo. Aborde temáticas como: força e movimento; energia; sustentabilidade, tecnologia e força gravitacional.

9º ano

Deseja-se que o material possa abordar o Universo, sua origem e seus elementos fundamentais e algumas noções sobre Astronomia. Apresente ainda aspectos que demonstrem as agressões causadas no meio ambiente pela ação humana e estude as teorias evolucionistas, que explicam como os seres vivos modificaram-se ao longo do tempo.

Arte

6º ano

Nesse componente curricular seja desenvolvido o estudo sobre as artes visuais com base na investigação sobre os elementos visuais ponto, linha e forma. A dança e a música também deverão ser estudadas como expressões artísticas que trabalham, respectivamente, com o corpo e os sons. Abordem temáticas como: artes visuais; linhas

Tempo de Renovação
e formas; expressões artísticas e sons e arte no primeiro bimestre, ampliando assim o repertório cultural do aluno.

7º ano

Que nesse componente curricular o material proponha um aprofundamento sobre os recursos usados nas Artes Visuais, com base no estudo da luz, da sombra e da composição de formar, espaço e plano. Explore as manifestações artísticas nas artes visuais, na dança, na música e no teatro, na Idade Média.

8º ano

O material deve propor um aprofundamento no estudo sobre os recursos usados nas artes visuais, a partir do estudo da proporção e da perspectiva. Vindo a estudar o Realismo nas artes visuais e no teatro. Apresentando a ópera, como uma modalidade das artes cênicas, uma forma de manifestação artística que integra música, teatro e artes visuais. Aborde temáticas como: cotidiano e realidade na arte; o teatro musical e a revolução na arte.

9º ano

Espera-se que seja apresentado, para o nono ano, os gêneros e temas comuns nas artes visuais, aludindo sobre retrato e autorretrato, paisagem e natureza-morta. Seja introduzido o estudo sobre abstração, que haja investigação sobre a improvisação na música e seja relacionada a manifestações de dança a raízes culturais como: o flamenco, butô e o forró.

Inglês

6º ano

Apresentação dos pronomes pessoais, do verbo to be em suas formas afirmativa, negativa e interrogativa, os artigos definido e indefinidos, os pronomes demonstrativos, os adjetivos possessivos, as preposições in/on/under, o alfabeto, os dias da semana e os números de 1 a 100. Além de abordar temáticas como: prazer em conhecê-lo; uma mochila pesada; um teste surpresa; eu amo os sábados.

7º ano

Que haja para esse componente curricular uma revisão dos tempos verbais no presente, com as explorações dos usos de and e but, os modal verbs can/can't; could/couldn't, bem como o simple past do verb to be e as formas there to be no passado. Apresentando temáticas como: o aquecimento global; habilidades especiais; posso sair com meus amigos; as férias foram ótimas.

8º ano

Nesse ano, para o primeiro bimestre, espera-se que as formas verbais sejam o principal tema trabalhado. Reveja o uso do simple present e do simple past, conhecer e diferenciar o future with going to e o simple future. Que haja textos diversos e atuais, com atividades contextualizadas, propiciando abordagens de leitura e técnicas de interpretação. Que

9º ano

Que a obra oportunize aos alunos, no primeiro bimestre, o contato com os conectores, seus usos e diferenciações e modos de usar also, too e either e, também, as prepositions of movement. Seja apresentados textos diversos e atividades contextualizadas, com desenvolvimento claro, coeso e interessante dos assuntos tratados, visando principalmente ao aprimoramento da compreensão e interpretação de textos em inglês. Que as temáticas perpassem por questões cotidianas como: um dia incomum, idiomas ao redor do mundo, a vida sorri.

Composição do Material – Professores

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, proposta pedagógica da coleção, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita as competências e habilidades da BNCC, traga orientações por capítulos nos diferentes componentes curriculares, demonstre alguma organização semanal do material, sugestões e estratégias para a aplicação do material aula a aula, com indicação das habilidades da BNCC em cada aula. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, de fácil manuseio pelo professor. Agenda do Professor. Requer ainda que haja a indicação nos separadores de disciplina e abertura de capítulos, as competências específicas de cada componente curricular que são mais exploradas em cada volume, além de habilidades da BNCC desenvolvidas. Trazer também, nas bordas das páginas, como sugestão alternativa de planejamento, trabalho semanal com cada um dos capítulos das disciplinas como forma de auxiliar na organização do trabalho docente.

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo o início do ano letivo para os materiais com remessa anual e antecedendo a cada bimestre ou semestre letivo para os materiais com remessa nessa configuração;
- b) A entrega do material de alunos e professores ocorrerá em local único, a ser definido pela rede municipal, serão solicitados formalmente pela Administração no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da utilização e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) antes do início de seu uso.

c) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

3. DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE ASSESSORIA

3.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco abrangendo:

a) **IMPLANTAÇÃO:**

Planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais ou remotas (a critério da Secretaria Municipal de Educação), com 03 (três) horas de duração, sendo uma destinada a gestores e outra aos docentes.

b) **REUNIÕES DE GESTÃO:**

As reuniões com a gestão municipal ocorrerão uma vez em cada bimestre (4 ao ano), com objetivo de alinhar o uso e aplicação do Sistema de Ensino, de forma que otimize resultados esperados com a metodologia prevista dentro do escopo do material. Esses encontros terão previsão de 2 (horas) de duração, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

c) **VISITAS DE ACOMPANHAMENTO:**

Visitas à Secretaria de Educação ou unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas da seguinte forma: 02 (duas) visitas presenciais, uma em cada semestre, com duração mínima de 05 (cinco) horas cada.

d) **FORMAÇÃO CONTINUADA:**

1) Palestra ou oficina feita pela assessoria sobre tema previamente acertado entre a contratante e a contratada. A ação será executada da seguinte forma: 01(uma) palestra presencial, com tema a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com duração de 02 (duas) horas;

2) Formação presencial ou remota (a critério da SME) com professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo uma por bimestre (ou seja, quatro ao ano), com duração máxima de 2h cada;

3) Cursos de Formação para os professores no formato EAD através de plataforma disponibilizada pela contratada com carga horária mínima de 30 horas, sendo quatro ao ano, um por bimestre, ou seja, 120h/ano.

4) Afim de, atender necessidades específicas e diversas da Secretaria de Educação a contratada manterá disponível de forma permanente contatos da assessoria pedagógica através de whatsapp, e-mail, telefone, vídeo-chamada por no mínimo 6 horas ao ano.

Ao final do ano a empresa contratada deverá apresentar um relatório circunstanciado das ações realizadas no município contendo: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e resumo do encontro, podendo este ser em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas.

4. PORTAL EDUCACIONAL

4.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a) Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- b) Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- c) Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas;
- d) Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de atividades;
- e) Acesso a ferramenta de planejador de aulas on-line, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula;
- f) Possibilidade de relatório quantitativo de acessos na plataforma, para o acompanhamento sistemático da utilização pelo corpo docente e discente;
- g) Possibilidade de envio de mensagens e recados institucionais gerais e específicos por meio da plataforma;
- h) Possibilidade de alteração de perfil quando necessário, sendo as opções: professor, gestor e administrador;
- i) Apresente vídeos tutoriais de uso das ferramentas presentes na plataforma; e
- j) Apresente política de privacidade aos usuários.

ITEM	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR MEDIO UNIT	VALOR MEDIO TOTAL
1	CRECHE JOSE MARTINI (ALUNOS DE 3 ANOS DE IDADE) - DESCOBERTAS N1 - 2 CADERNOS	90	R\$ 312,00	R\$ 28.080,00
2	ESCOLA ROSITA PRESTES (ALUNOS ETAPA I) - DESCOBERTAS N2 - 2 CADERNOS	45	R\$ 312,00	R\$ 14.040,00
3	ESCOLA ROSITA PRESTES (ALUNOS ETAPA II) - DESCOBERTAS N3 - 2 CADERNOS	145	R\$ 312,00	R\$ 45.240,00
4	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 1° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	118	R\$ 565,68	R\$ 66.750,24
5	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 2° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140	R\$ 565,68	R\$ 79.195,20
6	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 3° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	130	R\$ 565,68	R\$ 73.538,40
7	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 4° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	120	R\$ 565,68	R\$ 67.881,60
8	ESCOLA JOAO CORULLI FUNDAMENTAL I - 5° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140	R\$ 565,68	R\$ 79.195,20
9	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 6° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	135	R\$ 643,52	R\$ 86.875,20
10	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 7° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	136	R\$ 643,52	R\$ 87.518,72
11	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 8° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	142	R\$ 643,52	R\$ 91.379,84
12	ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR - 9° ANO + LINGUA INGLESA + ARTE (ANUAL) 4 CADERNOS	140	R\$ 643,52	R\$ 90.092,80
13	AGENDA ETICO EI E EF1 - 1 CADERNO	928	R\$ 21,78	R\$ 20.211,84
14	AGENDA ETICO EF2 E EM - 1 CADERNO	553	R\$ 21,78	R\$ 12.044,34
		2962		R\$ 842.043,38

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO Nº 5473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PROCESSO Nº 5473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 5473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo).

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.**
- 2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE**

PROCESSO Nº/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ nº e no Estado sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

PROCESSO Nº 5473/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

À Prefeitura Municipal de Pardinho
A/C Sr. Pregoeiro
Setor de Licitações

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, Fone (____) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Art. 4º, Inc. VII da Lei nº 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- g) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

Temas de Respostas

- j)** Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- k)** O objeto ofertado atende as especificações descritas no Edital;
- l)** Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- m)** Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- n)** Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.845/99, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- o)** Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.

.....
assinatura do representante legal

nº do RG



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATO Nº ____/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO SISTEMA DE ENSINO, SUPORTE PEDAGÓGICO IN LOGO E FORMAÇÃO CONTINUADA, PLATAFORMA EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no CGC do MF. sob nº 46.634.150/0001-58, com sede administrativa, a rua Sargento José Egídio do Amaral nº 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício Doutor **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, dentista, portador do R.G. nº 7.732.151-0 e do CPF do MF nº 075.152.478-60, residente e domiciliado à Rua João Correia nº 337, centro, em Pardinho, Estado de São Paulo, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede Administrativa sito à xxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, Bairro, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxx, Inscrita no C.N.P.J. sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e com Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil. Profissão), portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do RG n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro, cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e app) e programa de avaliação aprendizagem e institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. ANEXI I TERMO DE REFERENCIA

2.4. Os objetos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da portaria nº 6009/2022, onde fará a vistoria dos itens no momento da entrega.

2.5. Os itens serão recebidos conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o item para vistoria, que consistirá em verificar a adequação deste com as especificações constantes no Edital de Licitação e Termo de Referência de especificações como: qualidade, prazos, preço, entre outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, da vistoria será lavrado o Termo de Recebimento Provisório
- b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos itens e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
 - i. Os itens só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis pela análise, a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**;
- c) Será rejeitado no recebimento, dos itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.6. Caso os itens sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - i. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



i. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidades não sanadas, será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.8. O local para a entrega será na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Rua 1, nº 195, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000.

2.9. A entrega será nos termos do Art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas previstas no instrumento convocatório e no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no instrumento editalício e no Anexo I – Termo de Referência.

4.2.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

4.2.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

5.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o Item 14, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

13 - Fundeb Ensino Basico

123650027.2041 - Manutenção do Fundeb Infantil

123610027.204 – Manutenção do Fundeb Fundamental

123650027.2042 – Manutenção do Fundeb Primeira Infância





PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

33903060 – Material didático

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1. É dado ao presente contrato o valor mensal de **R\$** (.....) e total de **R\$** (.....)

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o mês de execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e anuência do gestor do contrato.

7.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das solicitações emitidas pela diretoria de Saúde. Por se tratar de prestação de serviços, também deverão vir acompanhadas:

7.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751, 02/10/2014);

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

7.4. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

7.5. Será de inteira responsabilidade da contratada os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei nº 6.514 de 1977, Portaria nº 3214 de 1978 especialmente os dispositivos da NR 18, bem como o cumprimento de

convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no Município de Pardinho e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

7.6. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

Tempo de Renovação
7.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.

8.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

9.3 Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666 de 1993 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

11.1. Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Portaria nº 6009/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu/SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pardinho, ____, de __ de 2022.

.....

Prefeito do Município de Pardinho

Contratante

Empresa.....

Representante.

Contratada.....

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5473/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
CONTRATADO: xx
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx
OBJETO: xxx
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)Carlos Alberto Mariano OAB/SP 116.357

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 01 de dezembro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PARDINHO, xx DE xx DE 2.022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xxx

Cargo: representante legal

CPF: xx RG: xx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional xx

E-mail pessoal: xx

Telefone(s):(xx

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IX - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE
ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE
CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP(*)**

**PROCESSO Nº 5473/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

EMPRESA

Razão

Social:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail Comercial: _____

Porte da empresa: _____

SÓCIO/PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado _____ Civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.

Cargo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail Pessoal: _____

Telefone: (____) _____

(local e data)

.....

(representante legal)

****(Exigência do Art. 83, Inc. XVII, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo - TC-A-011476/026/16).***